

ANÚNCIO DE CONCURSO Nº CR_2019

SECÇÃO I

ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A/C: Departamento de Gestão de Resíduos

Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos com sede sita no Restelo Business Center, Avenida Ilha da Madeira, nº 35 I, 4º A, 1400-203 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, neste acto devidamente representada nos termos legais e estatutários, adiante designada abreviadamente por “Amb3E”.

Telefone: 800 262 333

Email: operacao@electrao.pt

I.2) Meio preferencial de consulta e contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

<http://www.electrao.pt>

Email: operacao@electrao.pt (identificar no assunto o número do concurso)

I.3) Endereço para apresentação de propostas:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=amb3e>

SECÇÃO II

OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. O presente Concurso visa:

- i) o serviço de recolha de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) e Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA) nos Locais de Recolha (LR) da Rede Electrão nos distritos identificados abaixo, em rota;
- ii) o serviço de recepção de REEE e RPA de outros distritos, armazenamento, triagem, consolidação e expedição para tratamento e valorização, de acordo com os requisitos definidos no documento complementar do concurso e cujo âmbito geográfico e quantidades estimadas de recolha e de armazenamento são apresentadas nas cláusulas seguintes;
- iii) o armazenamento de meios de acondicionamento da Amb3E para troca em alguns locais de recolha (meios de acondicionamento utilizados apresentados no documento complementar), incluindo 2 contentores de 30m3. À excepção das caixas de cartão, os restantes meios de acondicionamento podem ficar no exterior.

2. São apresentadas a concurso 3 áreas geográficas, com a selecção de 3 Centros de Recepção (CR), cada um com a sua respectiva área de influência definida no mapa da **Figura 1**.



Figura 1. Área de abrangência geográfica afecta a cada centro de recepção

3. A quantidade estimada para a recolha nos LR da Rede Electrão para os distritos abrangidos para a recolha está apresentada na **Tabela 1** e com mais detalhe na informação complementar ao Concurso.

Tabela 1 – Quantidades estimadas para recolha de proximidade por distrito

Distrito	Quantidade (t)
Lisboa	735
Aveiro/Porto	708
Setúbal	183

4. A quantidade estimada para recepção e respectivo armazenamento, triagem, consolidação e expedição para tratamento e valorização (onde já se encontram incluídas as quantidades identificadas na tabela anterior) está identificada na Tabela 2.

Tabela 2 – Quantidades estimadas para armazenamento, triagem e expedição, por Centro de Recepção, para 2019

CR	Total (t)
CR1	3 590
CR2	4 394
CR3	2 177

5. As quantidades de resíduos apresentadas são estimadas com base nas quantidades históricas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de recolha e recepção dessas mesmas quantidades no CR.
6. O espaço a disponibilizar para este serviço, bem delimitado e identificado, compreende a área de recepção e triagem, área de armazenamento para expedição, por fluxo operacional identificado na Informação Complementar a este concurso (Anexo I), área para armazenamento de material de acondicionamento, identificado na Informação Complementar a este concurso (Anexo II), podendo parte ser a descoberto. Para a zona de armazenamento estima-se uma **área mínima de 400m², ou espaço equivalente com armazenamento em altura.**

II.2) Duração do serviço

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração inicial de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2019, renovando-se por períodos sucessivos de igual duração, salvo oposição à renovação por qualquer das partes comunicada com um pré-aviso mínimo de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo prazo inicial ou da renovação em curso. Qualquer das partes (parte não faltosa) poderá resolver o contrato com efeitos imediatos em caso de incumprimento grave ou reiterado pela outra parte (parte faltosa), podendo a Amb3E proceder ainda à resolução com efeitos imediatos em caso de cessação ou suspensão de alguma das licenças aplicáveis a qualquer uma das partes.

SECÇÃO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

III.1) Condições de Participação

1. Podem apresentar propostas as entidades que, à data de concurso, apresentem os requisitos indicados no documento complementar do presente concurso.
2. A Amb3E reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

III.2) Prazo de apresentação de propostas

Devem apresentar a sua proposta à entidade identificada em I.3 do presente anúncio até às 18:00 horas do dia 28/11/2018 de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e no Regulamento de Concurso.

III.3) Validade das propostas

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para a apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do Regulamento do Concurso.

SECÇÃO IV

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Descrição do(s) Critério(s) de Adjudicação

1. Os critérios de adjudicação do presente Concurso são:

Critério	Apresentação de proposta (unidade)	Ponderação	Classificação
1. Avaliação componente de recolha de proximidade			
A. Preço serviço de recolha (média ponderada por utilização dos diferentes tipos de veículos com base no histórico e na estimativa de quantidades para 2019 por tipologia de Local de Recolha)	€/km	25%	0 - 5
2. Avaliação componente de centro de recepção			
B. Preço aluguer de espaço (melhor preço)	€/m ²	30%	0 - 5
C. Preço serviço de centro de recepção (melhor preço)	€/t expedida	30%	0 - 5
D. Possibilidade de expansão da área	m ²	15%	0 - 5
Total ponderação		75%	0 - 5
Factores preferenciais			
Não ser operador de tratamento de REEE			+ 1
Total ponderação		100%	0 - 6

- Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.
- A Amb3E reserva-se o direito de não aceitar propostas em que se verifique que o preço proposto é desproporcional ao preço médio praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas no Regulamento do Concurso.

Data: 20/11/2018